



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

MUNICÍPIO DE SANHARÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2022, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANHARÓ E A EMPRESA JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito o senhor **CESÁR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 19.771.678/0001-04, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO ao Contrato nº 00077/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, e Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa alterar os dados da razão social da empresa e quadro societário, passando a vigorar com as seguintes informações:

- 1) Razão Social da empresa passa a vigorar com a seguinte denominação: **BIG MAGAZINE LTDA.**
- 2) Sócia Titular e Administradora da empresa: **CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA MENDES GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 045.100.154-02 e no RG sob o nº 6.474.809 SDS/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Sanharó, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

MUNICÍPIO DE SANHARÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sanharó – PE, 08 de novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

Paulam Erick mantimns Siqueira
CPF nº
663.274.964-68

Alvaro Arlindo de Silva
CPF nº 079.210.564-82

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
CPF nº 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
BIG MAGAZINE LTDA
CLAUDIA GISSELY DE OLIVEIRA
MENDES GOMES
CPF nº 045.100.154-02